



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI N.º 1 724, de 08 de março de 1 973.-

**Dispõe sobre autorização para assinatura -
do Acôrdo para constituição de Consórcio -
INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL e dá ou-
tras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a cele-**
brar com os municípios vizinhos interessados, o Acôrdo de
Constituição de um consórcio intermunicipal de promoção so-
cial.
- Artigo 2º - Ficam aprovados e homologados, sem reserva nem restrições,**
o Acôrdo e o Estatuto cujas cópias acompanham a presente -
lei e dela fazem parte inseparável.
- Artigo 3º - Constituído que esteja o Consórcio Intermunicipal de Prom-**
ção Social, a que se refere a presente lei, o município de
Assis ficará vinculado a todas as obrigações e direitos -
estabelecidos no Estatuto que acompanha estas disposições-
legais.
- Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por**
conta de verba própria orçamentária.
- Artigo 5º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1520, de 30 de junho de -**
1 969.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-**
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 1 973.-

ABILIO NOGUEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo- Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 08 de
março de 1 973.-

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo - Substº